

DOCUMENTO METODOLÓGICO

Introdução

Em função da existência de conflitos laborais (entidade patronal/trabalhador) o Ministério do Trabalho sentiu necessidade de criar uma operação estatística que registasse, tanto em termos quantitativos como qualitativos, esses conflitos. Assim, a DGEEP e a DGERT desenvolvem, em conjunto, a Estatística de Greves, que permite recolher dados caracterizadores do conflito laboral/GREVE e tipificá-los

I - Caracterização Geral

1 - Código/Versão/data

390

1.0

Dez-06

2 - CódigoSIGINE

Não aplicável

3 - Designação

Greves

4 - Actividade Estatística

Area Estatística - 34 - Trabalho, Emprego e Desemprego
Actividade Estatística - 284 - Estatística de Greves

5 - Objectivos

Recolher dados que permitam conhecer o número e o tipo de greves desenvolvidas, o número de trabalhadores envolvidos em greve e o número de dias de trabalho perdidos, as principais reivindicações e os resultados obtidos.

6 - Descrição

Com base nos Avisos Prévios de Greve (Artº 595 da Lei nº99/2003 de 27 de Agosto) procede-se ao levantamento estatístico dos dados acima referidos, através de um inquérito específico aos estabelecimentos com trabalhadores abrangidos. Inclui todas as actividades económicas com excepção da Administração Pública.

7 - Entidade responsável

Unidade Orgânica: DGEEP
Técnico responsável: Katia Blanco
Telefone: 21 382 23 55
e-mail: katia.blanco@dgeep.mtss.gov.pt
Fax: 21 382 24 08

8 - Relacionamento com o Eurostat/Outras entidades

DGERT/MTSS

9 - Financiamento

Entidade Responsável

DGEEP

%

Partilhado com outra entidade

%

Verbas Comunitárias

%

10 - Enquadramento Legal

Legislação Nacional *

Legislação Comunitária

Deliberação do Conselho Superior de Estatística

* Lei nº 99/2003 de 27 de Agosto

11 - Obrigatoriedade de Resposta

Está inserido no SEN? (resposta obrigatória)

SIM

NÃO

É obrigatória a resposta ao Eurostat ?

SIM

NÃO

12 - Tipo de Operação Estatística (só uma deve ser respondida)

Inquérito amostral

Recenseamento

Estudo analítico

Estudo estatístico

13 - Tipo de Fonte(s) de Informação Utilizada(s) na Operação (pode haver mais do que uma)

Directa

Procedimento Administrativo

(Aviso Prévio de Greve)

Outra Operação Estatística

Outra (Inquérito)

14 - Periodicidade de Realização da Operação

Contínuo Diário Semanal Mensal

Trimestral Semestral Anual Bienal

Trienal Quadrienal Quinquenal Decenal

Não Periódico

15 - Âmbito Geográfico da operação

País Continente Região Autónoma dos Açores

Região Autónoma da Madeira

16 - Utilizadores da Informação

Internos ao SEN: INE GPLP/MJ OCES/MCTES

GIASE/ME DGEEP/MTSS

IIES/MTSS SNRPD/MTSS DGPA/MADRP

Nacionais:	Administração Central	<input checked="" type="checkbox"/>	Administração Regional	<input checked="" type="checkbox"/>
	Administração Local	<input type="checkbox"/>	Segurança Social	<input type="checkbox"/>
	Sociedades Não Financeiras	<input type="checkbox"/>	Sociedades Financeiras	<input type="checkbox"/>
	Instituições ou Associações Sem Fim Lucrativo		<input checked="" type="checkbox"/>	
	Pessoas Singulares	<input checked="" type="checkbox"/>	Embaixadas	<input type="checkbox"/>
Comunitárias e Internacionais:	União Europeia :			
	Instituições da EU	<input checked="" type="checkbox"/>		
	Instituições de países membros da EU		<input type="checkbox"/>	
	Organizações Internacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	OIT	
	Instituições de Países terceiros (extra EU)		<input type="checkbox"/>	

17 - Data de Início / Fim

Primeiro período de referência para o qual existem dados :	<input type="text" value="1986"/>
Último período de referência em relação ao qual a operação se vai executar:	<input type="text" value="Não Previsível"/>

18 - Produtos

<p>Designação : Indicadores sobre tipos de greves, trabalhadores em greve e dias de trabalho perdidos, reivindicações e resultados obtidos.</p> <p>Tipo de produto : Publicação anual e "Estatísticas em Síntese" e quadros a pedido</p> <p>Periodicidade de disponibilização: Trimestral e Anual</p> <p>Nível geográfico (mais desagregado): Concelho</p> <p>Tipo de disponibilização : Sujeito a tarifação e Utilização interna</p> <p>Utilizadores :</p> <p>Internos: DGEEP</p> <p>Nacionais : MTSS / DGERT, Administração Central e Regional e Pessoas Singulares</p> <p>Internacionais: Instituições da EU (Eurostat) e Organizações Internacionais (OIT)</p>

II - Caracterização Metodológica

19 - População

<p>Universo (população): Todas as empresas/estabelecimentos com trabalhadores abrangidos por Aviso Prévio de Greve</p> <p>Universo de referência (amostra/população alvo) : Coincide com o UNIVERSO</p>

20 - Base de Amostragem

Não Aplicável

21 - Unidade(s) Amostra(is)

Não Aplicável

22 - Unidade(s) de Observação

--

28 - Estimação e obtenção de resultados (se aplicável)

Não aplicável

29 - Séries Temporais (se aplicável)

Não aplicável

30 - Confidencialidade dos Dados (se aplicável)

Os dados são divulgados apenas ao nível de Actividade e/ou Distrito respeitando a regra do número mínimo de unidades, para que os dados possam ser divulgados e que corresponde ao reporte de pelo menos três unidades estatísticas

31 - Avaliação da Qualidade Estatística

PRECISÃO

Erros não devidos à amostragem (*inquéritos amostrais e recenseamento*)

Reinquirição: - **Não aplicável**

Recodificação: - **Não aplicável**

Metodologias e outros estudos para avaliar: - **Não aplicável**

Erros de amostragem (*inquéritos amostrais*): - **Não aplicável**

32 - Recomendações Nacionais e Internacionais (se aplicável)

Convenção 160 e recomendação 170 da OIT

III - CONCEITOS

2439 - Pessoas ao Serviço - Pessoas que, no período de referência, participaram na actividade da empresa/instituição, qualquer que tenha sido a duração dessa participação, nas seguintes condições: **a)** pessoal ligado à empresa/instituição por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; **b)** pessoal ligado à empresa/instituição, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (por ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros activos de cooperativas); **c)** pessoal com vínculo a outras empresas/instituições que trabalham na empresa/instituição sendo por esta directamente remunerados; **d)** pessoas nas condições das alíneas anteriorestemporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês de férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoas ao serviço as pessoas que: **i)** se encontram nas condições descritas nas alíneas a), b) e c) e estejam temporariamente ausentes por período superior a um mês; **ii)** os trabalhadores com vínculo à empresa/instituição deslocados para outras empresas/instituições, sendo nessas directamente remunerados; **iii)** os trabalhadores a trabalhar na empresa/instituições e cuja remuneração é suportada por outras empresas/instituições (por ex.: trabalhadores temporários); **iv)** os trabalhadores independentes (por ex.: prestadores de serviços, também designados por recibos verdes")

2428 - Greve - Considera-se greve, em sentido amplo, a abstenção ou perturbação temporária e concertada dos termos normais de prestação de trabalho por parte de um grupo de trabalhadores, tendo em vista forçar as entidades empregadoras ou os poderes públicos A aceitação das suas reivindicações

2429 - Greve Clássica - Greve em que os trabalhadores paralisam a sua prestação de trabalho durante o período normal de trabalho

2432 - Greve de Empresa - Greve que é desencadeada no interior de uma única empresa e nunca a ultrapassa

2434 - Greve de sector ou de pluriempresa - Greve que é desencadeada pelos organismos representativos dos trabalhadores e envolve mais do que uma empresa

2440 - Aviso Prévio de Greve - Comunicação antecipada da realização da greve por parte da associação sindical, dirigida ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e à entidade empregadora ou à associação patronal

2431 - Greve Contínua - Greve que se caracteriza por uma paralisação de forma contínua na jornada de trabalho

2436 - Greve Intermitente - Greve que se caracteriza pela alternância de períodos de paralisação com períodos de laboração

Número de trabalhadores em greve (S/Nº) - Se um trabalhador ou grupo de trabalhadores participam em mais de uma greve no período de referência, serão quantificados tantas vezes quantas as participações em greves ocorridas no período. Refere-se ao número de trabalhadores que voluntariamente estiveram paralisados

IV - CLASSIFICAÇÕES

Código	Sigla	Designação
V00001	CAE	Classificação das Actividades Económicas Portuguesas, Revisão 2.1
V00017	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos
V00083		Código Postal
		Divisão Administrativa (Distrito/Concelho)

V - VARIÁVEIS

33 - Variáveis de Observação

Designação : Estabelecimentos em greve

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Unidade de Medida :

Nível utilizado :

Designação : Tipo de greve

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Unidade de Medida :

Nível utilizado :

Designação : Localização

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Unidade de Medida :

Nível utilizado : Divisão Administrativa (Distrito/Concelho)

Designação : - Actividade Económica

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Unidade de Medida :

Nível utilizado : CAE (secção)

Designação : - Reivindicações

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Unidade de Medida :

Nível utilizado : CAE (secção)

Designação : - Resultado obtido

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Unidade de Medida :

Nível utilizado :

Designação : - Duração da paralisação

Unidade Estatística observada: - Trabalhador

Unidade de Medida :

Nível utilizado : Horas

Designação : - Número trabalhadores em greve

Unidade Estatística observada: - Trabalhador

Unidade de Medida : Contagem de trabalhadores

Nível utilizado :

34 - Variáveis Derivadas

Nº de trabalhadores em greve por 1000 TCO

Nº de dias de trabalho perdidos por 1000 TCO

35 - Informação a Disponibilizar

Designação : - Número trabalhadores em greve

Unidade Estatística observada: - Trabalhador

Nível utilizado : CAE (secção), distrito

Designação : - Número de greves

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Nível utilizado : CAE (secção)

Designação : - Dias de trabalho perdidos

Unidade Estatística observada: - Trabalhador

Nível utilizado : CAE (secção), distrito

Designação : - Tipo de greve

Unidade Estatística observada: - Estabelecimento

Nível utilizado : CAE (secção), Dim. Emp. e Dur. Greve

Designação : - Número de estabelecimentos em greve
Unidade Estatística observada: - Estabelecimento
Nível utilizado : CAE (secção)

Designação : - Tipo de reivindicação (conteúdo)
Unidade Estatística observada: - Estabelecimento
Nível utilizado : CAE (secção)

Designação : - N° e Tipo de resultado (conteúdo)
Unidade Estatística observada: - Estabelecimento/Aviso Prévio
Nível utilizado : Tipo de reivindicação

Designação : - Duração da greve
Unidade Estatística observada: - Estabelecimento
Nível utilizado : CAE (secção)

Designação : - Número de reivindicações (conteúdo)
Unidade Estatística observada: - Estabelecimento
Nível utilizado : CAE (secção)

Designação : - Número de empresas em greve,
Trabalhadores em greve e dias de trabalho perdidos
Unidade Estatística observada: - Empresa
Nível utilizado : Escalão de dimensão da empresa

VI - SUPORTES DE RECOLHA

36 - Questionários (*se aplicável*)

Entidade/Unidade que responde ao questionário: - Estabelecimento
Questionário(s): - Instrumento de Notação n° 7948
Instruções de Preenchimento do(s) Questionário(s):

37 - Ficheiros (*se aplicável*)

Não Aplicável

VII - ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

Código	Sigla	Descrição
799	DGEEP	Direcção Geral de Estudos, Estatística e Planeamento
	DGERT	Direcção Geral de Emprego e Relações de Trabalho
	MTSS	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
V00001	CAE	Classificação das Actividades Económicas Portuguesas
	SEN	Sistema Estatístico Nacional
V00034	NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais

VIII- BIBLIOGRAFIA

Não aplicável